



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5085 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Concede Pensão Por Morte a dependente do servidor, ANTONIO ROTH, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º, INCISO I, da Constituição Federal, e Art. 36, INCISO III da EC 103/2019,

DECRETA

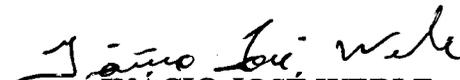
Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a dependente do servidor ANTONIO ROTH, com proventos integrais no valor de R\$ 1.211,27 (Um mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), abaixo discriminado. O valor dos proventos da pensão por morte de que trata este decreto, não tem direito a PARIDADE, e será reajustado nos termos do artigo 41 da Lei 1.285 de 25/09/2007.

ROSA MARIA ROTH

R\$ 1.265,53

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL


DAYANY REGINA AVILA
DIR. DEPARTAMENTO DE PESSOAL